Lei nº 392
de 02 de Junho de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Aguor Savan, Prefeito Municipal de Cradópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:-

8. Viação e Transporte

8.1 Serviço municipal de Estradas de Rodagem

4.1.3.0.-16.88.5311.01.- Equipamentos e Instalações-ARE.- 4.500,00

4.1.3.0.-16.88.5311.01.- Equipamentos e Instalações-FRN.- 18.000,00

4.1.3.0.-16.88.5311.01.- Equipamentos e Instalações-TRU.- 21.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

1) Anulação parcial da seguinte verba:

8. Viação e Transporte

8.1 Serviço municipal de Estradas de Rodagem

4.1.3.0.-16.88.5311.01.- Equipamentos e Instalações-RP- 4.500,00

2) Superavit Financeiro de 1975

a - Fundo Rodoviário Nacional - FRN ----- 18.000,00

b - Taxa Rodoviária Única - TRU. ---- 21.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gradópolis, em 02 de Junho de 1976.

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e comunicada ao Cartório de Registro Civil e [illegible] desta cidade.

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 393
de 02 de Junho de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Gradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente assim discriminada:

1. Poder Legislativo

1.1. Câmara Municipal

3.1.3.0.-01.01.0012.10.- Serviços de Terceiros ... 6.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será aberto em